



CÂMARA MUNICIPAL DE GRANJA  
ESTADO DO CEARÁ

**PORTARIA 54/2020 DE 15 DE JUNHO DE 2020.**

**DISPÕE SOBRE MEDIDAS PARA  
ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA  
DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA  
INTERNACIONAL DECORRENTE DO  
CORONAVÍRUS (COVID-19).**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GRANJA, NO USO DE  
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NORMATIVAS, E;**

**CONSIDERANDO** a “Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional” pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou, em 11 de março de 2020, que a contaminação com o coronavírus, causador da COVID-19, caracteriza pandemia;

**CONSIDERANDO** a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local e preservar a saúde de servidores, membros do Poder Legislativo, assim como o público em geral;

**Resolve:**

**Art. 1º-** Prorrogar a paralisação das atividades legislativas de forma presencial até o período de 21 de junho do ano em curso, conforme Decreto do Governo do Estado do Ceará que prorroga o Isolamento Social, tendo em vista o crescimento de casos infectados e óbitos em nosso Estado, assim como em nosso Município.

**Art. 2º-** Fica suspenso, conforme o prazo citado no artigo anterior, o atendimento presencial ao público externo, garantindo-se a prestação de informações por telefone (88-3624-0034) ou por meio eletrônico (camara@camaragranja.ce.gov.br).



CÂMARA MUNICIPAL DE GRANJA  
ESTADO DO CEARÁ

**Art. 3º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

  
**ANTONIO JOSÉ DE SOUSA ALBUQUERQUE**  
**PRESIDENTE**